

Ofício nº 19/2024-DGA

Ref.: Projeto de Lei nº 2.127/2024

Registro, 27 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.127/2024, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Projeto de Lei refere-se a Criação de Ficha de Indenizações e Restituições sob a Categoria/ Elemento 3.3.90.93 - isenções da taxa de resíduos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) na Unidade Orçamentária “Fundo Municipal de Manejo de Resíduos Sólidos” conforme redação/ orientação do artigo 50 da lei complementar nº 001/98 – Código Tributário Municipal.

Esta iniciativa visa registrar adequadamente as compensações e devoluções relacionadas as isenções concedidas sobre a respectiva taxa, garantindo a transparência e precisão quando na elaboração dos demonstrativos na contabilidade e administração fiscal.

Diante do exposto, solicito a apreciação da referida matéria em caráter de urgência, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor

HEITOR PEREIRA SANSÃO

Presidente da Câmara Municipal de

REGISTRO/SP

PROJETO DE LEI Nº 2.127 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 um crédito no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, para suplementar as dotações orçamentárias conforme segue:

ORGÃO	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
UNID ORÇ.	26 - FUNDO MUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
PROGRAMA	46 - LIXO ZERO	
FONTE	03 - RECURSO PRÓPRIO DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA VINCULADA	
ATIVIDADE	2266 -MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
ELEMENTO	(A CRIAR) - 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo

UNID ORÇ.	20 - FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	46 - LIXO ZERO	
FONTE	03 - RECURSO PRÓPRIO DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA VINCULADA	
ATIVIDADE	2266 -MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
ELEMENTO	(246) - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 27 de fevereiro de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

OCTAVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFF1-E72D-A71E-5A72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS (CPF 192.XXX.XXX-59) em 27/02/2024 15:19:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 27/02/2024 17:10:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 27/02/2024 17:21:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 28/02/2024 02:17:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/DFF1-E72D-A71E-5A72>